SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte •ANO II | Nº 0281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064/2010

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor de elaboração e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º.) NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Comitê Gestor de elaboração e Monitoramento do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR.

I – Dirigente Municipal de Educação:
§ Francinete Ferreira de Azevedo Souza
II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
§ Maria de Lourdes Dantas da Silva
§ Terezinha de Fátima Medeiros Soares Leite
III - Representante dos Diretores de Escola:
§ Ana Maria de Azevedo Silva
IV - Representante dos Professores da Zona Urbana:
§ Francisca Virginia Dantas
V – Representante dos Professores da Zona Rural:
§ Selma Maria da Silva Araújo
VI – Representante dos Coordenadores ou supervisores Escolares:
§ Cristiane Regina Gomes de Lira
VII – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas:
§ Vilma Maria Coelho Nóbrega de Morais
VIII – Representante dos Conselhos Escolares:
§ Maria da Guia Lopes
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
§ Jucinete Rúbia Medeiros de Araújo
X - Representante das Bibliotecas das Escolas Municipais:
· Amélia Nadja Bezerra Dantas de Medeiros
XI - Representante da Comissão Pró-Selo UNICEF:
· Sérgio Enilton da Silva

2º.) Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 25 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:3914A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 014/2010

O Prefeito Municipal de Acari/RN, reconheço a Dispensa de Licitação nº 014/2010, para os serviços de topografia no Bairro Pe. José Dantas Cortes, com fundamento no com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Valor de R$ 5.043,00 (Cinco mil quarenta e três reais), a: GENIL BARBOSA DE MOURA – CPF 157.133.004-63.

Acari/RN, 17 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:AB6B8629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADTIVO DO CONTRATO Nº. 20100074 – PROCESSO Nº. 00000238/2010 CONVITE Nº. 015/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LUCIMAR GOMES DE FREITAS, C.N.P.F nº. 009.696.734-00, residente no Sit Igarape, nº 65, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de pessoa física para transladar, em veículo próprio, com pacientes em tratamento de hemodialise,no trajeto Caraúbas/Mossoró/Caraúbas no decorrer do exercício de 2010. **VALOR DO ADTIVO: R$ 2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município, **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 01 de setembro de 2010.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B2265057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGSLATIVO 01 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010 EM, 24 DE MARÇO DE 2010

EMITE PARECER FAVORÁVEL AO JUÍZO PRÉVIO SOBRE O BALANÇO ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, APROVA AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO DE CARNAÚBA DOS DANTAS REFEENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, COM RESSALVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS , no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que prevê o art. 29, VII e 48 da Lei Orgânica Municipal de Carnaúba dos Dantas, combinado com o PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, QUE FOI FAVORÁVEL COM RESSALVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS, constante nos autos do Processo nº 4081/2007-TC(apens. Nºs 185/2006, 186/2006 e 4481/2009-TC), que "DECIDE acolher os argumentos do gestor e, de acordo com a Informação nº 69/2009 – DCA/DAM, emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS à aprovação das contas, relativas ao exercício de 2006 prestados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município".

FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com ressalvas, relativo o Exercício Financeiro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BACD688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 02 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010 EM, 24 DE MARÇO DE 2010

EMITE PARECER FAVORÁVEL AO JUÍZO PRÉVIO SOBRE O BALANÇO ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, APROVA AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO DE CARNAÚBA DOS DANTAS REFEENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, COM RESSALVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS , no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que prevê o art. 29, VII e 48 da Lei Orgânica Municipal de Carnaúba dos Dantas, combinado com o PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, QUE FOI FAVORÁVEL COM RESSALVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS, constante nos autos do Processo nº 4775/2008-TC(Apens. Nºs 7908/2006, 16752/2006-TC), que "DECIDE acolher os argumentos do gestor e, de acordo com a Informação nº 69/2009 – DCA/DAM, emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS à aprovação das contas, relativas ao exercício de 2007 prestados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município".

FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com ressalvas, relativo o Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CE2F2F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 025/2010, adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes: lote 01 - VF DA SILVA PRODUÇÕES; CNPJ: 11.960.415/0001-23 com o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) e no lote 02 - J K DE MEDEIROS ME; CNPJ: 04.551.050/0001-18, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para que produza os efeitos legais nos termos do

art.43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 24 de Novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:62139A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2008

TERMO ADITIVO Nº 001/2008 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008 – PROCESSO Nº 224/2008 – CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Fausto Pinheiro, 74 – Centro – Itaú/RN. CONTRATADO: Alfa Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 05.848.701/0001-07, com Endereço na Rua Alverca, 121 – A – Conjunto Boa Vista – Bairro, Nordeste – Natal-RN. Objeto: Prorrogação de Contrato para as Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de água, nas Comunidades Rurais: Angicos, Jerusalém e Assentamento Paraná do município de Itaú/RN. Vigência: da data da assinatura até 10 de julho de 2010. Demais Cláusulas Contratuais: ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato original. Fundamento Legal Art. 57 , Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaú/RN, 03 de Novembro de 2008

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3F8DDAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ÍTALO RENAN DUARTE DAS NEVES,** vigilante, matrícula: 9318, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:77A47BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **ROSILDA PEREIRA DE FARIAS,** ASG, matrícula: 2674, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:B053E15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **ROZELI BONIFÁCIO DE ANDRADE,** ASG, matrícula: 2666, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:BD927C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **GILMA MARIA DO ROSÁRIO,** ASG, matrícula: 2372, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:4C90B3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **MÔNICA REJANE BEZERRIL,** auxiliar de enfermagem, matrícula: 9440, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C9B374D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MEDEIRO,** motorista, matrícula: 10529, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:474C8C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **TELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO,** ASG, matrícula: 1910, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:637A42E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **LUZINETE COUTINHO,** recepcionista, matrícula: 2496, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:45916241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA,** ASG, matrícula: 3433, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:36D16E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **LUIZ ANTÔNIO MARIANO DA SILVA,** vigilante, matrícula: 2470, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:7779D9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA,** ASG, matrícula: 2607, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:50FDE28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **EVANICE DA SILVA NASCIMENTO,** auxiliar administrativo, matrícula: 9385, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:E5557183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **MARIA DULCE DA SILVA FARIAS,** ASG, matrícula: 2070, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:B2EB49FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal **MARIA CILENE BERNARDO DA SILVA,** recepcionista, matrícula: 2534, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:4073479C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **EPITÁCIO BEZERRA DE FARIAS,** vigilante, matrícula: 2364, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:AB8DD348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO,** vigilante, matrícula: 9741, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:58D512FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOÃO ARAÚJO DA FONSECA,** vigilante, matrícula: 2410, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, em 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:6D09341E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2010-ADMIN/GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros que iram compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Montanhas-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Montanhas:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Antônio Duarte Silva - Titular

RG: 752.863
CPF: 439.823.014-91

Sérgio Pignataro Emerenciano - Suplente
RG: 1.070.496
CPF: 838.520.694-91

André Balduino Bispo - Titular
RG: 1.896.474
CPF: 012.070.204-51

Adrian Apolonio da Silva – Suplente
RG: 002.494.427
CPF: 069.518.344-31

José Elias da Silva – Titular
RG: 142.428
CPF: 130.179.264-00

Sérgio Ricardo de Souza - Suplente
RG: 1.331.355
CPF: 875.179.734-87

Josias Leandro de Souza – Titular
RG: 1.063.818
CPF: 660.806.574-49
Rosenildo Luiz da Silva – Suplente
RG: 002.624.688 SSP/RN
CPF: 084.774.944-44

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Maria Rodrigues da Silva – Titular
RG: 001.229.056
CPF: 942.233.604-00

Odair José Gomes Bispo – Suplente
RG: 001.671.427
CPF: 008.854.904-60

Marcos Antonio de Farias – Titular
RG: 002.312.785
CPF: 034.660.674-80

Roberto Francisco de Santana – Suplente
RG: 863.386
CPF: 476.111.974-87

José Sandro Anselmo da Silva – Titular
RG: 003.077.690
CPF: 094.748.234-21

Maria Aparecida da Costa – Suplente
RG: 001.538.107
CPF: 011.233.044-40

Leonardo Pereira Cavalcante – Titular
RG: 002.421.304
CPF: 059.270.894-29

Miguel Manoel dos Santos – Suplente
RG: 001.232.663
CPF: 736.510.364-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas-RN, 16 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:F18A6267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 005/2010 ao Contrato nº 024/2010-PMP/RN, fica acrescido a Cláusula Terceira – DA FONTE DE RECURSOS, as fontes de recursos PETERN, PNAT.

Pureza/RN, 23 de Novembro de 2010.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria dos Nascimento
Código Identificador:FA6B02A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA A SR. MONICA APARECIDA DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº. 103/2010

Cargo/Função: Professora do PETI
Data da Exoneração: 01.11.2010
Nome Completo: Mônica Aparecida da Silva
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009 de 24 de agosto de 2009.
Decreto de Homologação Nº. 079/2009, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

São Miguel, 26 de novembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:10EC7893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2010

Dispões sobre a indicação de nº. 43/2010, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, com fulcro no artigo 81, XXII da LOM, dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que, a Indicação de nº 43/2010 de autoria dos vereadores que formam a Câmara Municipal de São Tomé/RN;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Adutora que liga São Tomé/RN a Pedra Preta de Cima, encravada no Sítio Pedra Preta de Cima, zona rural deste Município de São Tomé/RN, com a denominação Adutora Zé da CAERN, pelos relevantes trabalhos desempenhados em nosso município, no que diz respeito ao beneficio de água potável para a população sãotomeense, cujo seu falecimento ocorreu em 02 de outubro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, aos 19 de novembro de 2010,

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:0D31AC59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32/2010

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigidas nos arts. 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 22 de novembro de 2010.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:D5A5770D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

De acordo com os atos Pregoeiro e equipe de apoio e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, referente ao Pregão Presencial nº 004/2010, para Aquisição de um Veículo Ambulância Semi-UTI para atividades de atendimento de saúde do município de Tenente Laurentino Cruz, objeto do Convênio nº 039/2010 – SESAP, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor: a empresa PORCINO COMÉRCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA, ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 38 – ABOLIÇÃO I – 59619-000 – MOSSORÓ/RN, CNPJ: 07.478.873/0001-53, a qual apresentou os melhores preços para a proposta com valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais); e que ora apresentou também as melhores condições , inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz(RN), 26 de novembro de 2010

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:865BBFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
LEI Nº 624/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR CONVÊNIO COM O 17º GRUPO ESCOTEIRO GASPAR DE LEMOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS, Prefeita Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar todos os atos para conveniar-se junto ao 17º Grupo Escoteiro Gaspar de Lemos do Município de Touros/RN.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis e previamente determinados contratualmente para serem destinados ao Convênio, como forma de viabilizar as ações Municipais através da Associação em apreço.

Art. 3°. Os recursos necessários à aplicação da presente Lei serão suportados pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 21 de Outubro de 2009.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Constitucional Municipal

Publicado por:
Edvânia Câmara Fraça de Farias
Código Identificador:387C87C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016/2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 4.132/62, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a cidade de Upanema/RN apresenta enorme deficiência quanto ao fornecimento dos meios de acesso ao lazer a população, do que decorre a constante necessidade de edificação de novos centros esportivos e recreativos no Município.

Considerando que, nesta cidade de Upanema/RN, através de informação da própria comunidade, aliada à análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a existência de clube municipal inserido numa área de 728,98 m², possuindo como área destinada a tal atividade 728,98 m², necessitando de reformas e adequações de uso, e especialmente, pela ausência de regularização do imóvel.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso ao lazer, especificamente quanto à destinação da realização de eventos para a população.

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, implantação, reforma e regularização de Clube Municipal pela Administração Pública Municipal, *um terreno com área de 728,98 m²,* com as seguintes confrontações: *Ao norte comVia Pública da Rua Francisco Bezerra; Ao sul com Via Pública da Rua João Francisco; Ao leste com Prefeitura Municipal de Upanema/RN e a Oeste com a Câmara Municipal de Vereadores de Upanema/RN.*

Art. 2° - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Upanema/RN, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3° - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:A33E825E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015/2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 4.132/62, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a cidade de Upanema/RN apresenta enorme deficiência quanto ao fornecimento dos meios de acesso ao lazer a população, do que decorre a constante necessidade de edificação de novos centros esportivos e recreativos no Município.

Considerando que, nesta cidade de Upanema/RN, através de informação da própria comunidade, aliada à análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a existência de campo de futebol inserido numa área de 16.111,73 m², possuindo como área destinada a tal atividade 14.598,74 m², necessitando de reformas e adequações de uso, e especialmente, pela ausência de regularização do imóvel.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso ao lazer, especificamente quanto à destinação da prática de esportes à população.

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, implantação, reforma e regularização de Campo de Futebol pela Administração Pública Municipal, *um terreno com área de 16.111,73m²,* com as seguintes confrontações: *Ao norte com Via Pública da Rua João Lopes; Ao sul com Sebastião Correa Neto; Ao leste com José Antonio da Silva e a Oeste com Via Pública da Rua Projetada 01*.

Art. 2° - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Upanema/RN, é de R$

5.000,00 (cinco mil reais), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3° - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:224E74FE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017/2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 4.132/62, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a cidade de Upanema/RN apresenta enorme deficiência quanto aos equipamentos de saúde, do que decorre a constante necessidade de edificação de novos centros médicos de atendimento à população.

Considerando que, nesta cidade de Upanema/RN, a análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a existência de unida mista de saúde inserida numa área de 776,14 m², possuindo como área destinada a tal atividade 776,14 m², necessitando de reformas e adequações de uso, e especialmente, pela ausência de regularização do imóvel.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso a saúde.

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, implantação, reforma e regularização de Clube Municipal pela Administração Pública Municipal, *um terreno com área de 776,14 m²*, com as seguintes confrontações: *Ao norte com Manoel Carlos de Oliveira; Ao sul com Manoel Francisco da Silva; Ao leste com Francisco Assis Medeiros e a Oeste com Via Pública da Avenida Manoel Gonçalves*.

Art. 2° - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Upanema/RN, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3° - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:AF9A724D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 4.132/62, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a cidade de Upanema/RN apresenta enorme deficiência quanto ao fornecimento dos meios de acesso ao lazer a população, do que decorre a constante necessidade de edificação de novos centros esportivos e recreativos no Município.

Considerando que, nesta cidade de Upanema/RN, através de informação da própria comunidade, aliada à análise produzida pelo setor técnico da Administração Municipal, constatou-se a existência de praça de eventos inserida numa área de 4.604,63 m², possuindo como área destinada a tal atividade 4.604,63 m², necessitando de reformas e adequações de uso, e especialmente, pela ausência de regularização do imóvel.

Considerando que compete ao Poder Público criar condições de acesso ao lazer, especificamente quanto à destinação da realização de eventos para a população.

Considerando que, a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, implantação, reforma e regularização de Praça de Eventos pela Administração Pública Municipal, *um terreno com área de 4.604,63m²*, com as seguintes confrontações: *Ao norte coma BR 110; Ao sul com Via Pública da Rua Manoel Rocha Barros; Ao leste com Via Pública da Avenida 16 de*

Setembro e a Oeste com Via Pública da Avenida Manoel Gonçalves.

Art. 2° - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Upanema/RN, é de R$ 3.000,00 (três mil reais), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3° - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:10AB39BB



